



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MUNDÃO



Referencial de Avaliação Pedagógica

AE de Mundão

2022/2023



ÍNDICE

Introdução.....	2
1. Princípios orientadores da avaliação pedagógica.....	3
1.1. Da avaliação formativa à sumativa.....	3
1.2. Diversidade dos processos de recolha de informação/instrumentos de avaliação.....	4
1.3. Critérios de avaliação.....	5
2. Sistema de classificação do Agrupamento.....	6
2.1. Avaliação dos alunos.....	7
3. Critérios de Transição, Progressão e Retenção.....	8
3.1. No 1.º Ciclo do Ensino Básico.....	8
3.2. Nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico.....	8
3.3. Disposições comuns.....	9
4. Participação dos alunos e encarregados de educação no processo de avaliação.....	10
4.1. Avaliação do desempenho dos alunos.....	10
4.2. Envolvimento dos alunos no processo de avaliação.....	10
4.3. Envolvimento dos Encarregados de Educação.....	11
Disposições Finais.....	11
Legislação e documentação de suporte.....	11

Introdução

O Referencial de Avaliação do Agrupamento de Escolas de Mundão destina-se a orientar as práticas de avaliação pedagógica dos alunos, desde a educação pré-escolar ao 3.º Ciclo do Ensino Básico. Constitui-se como um instrumento de reflexão, no sentido da perceção e apropriação de conceitos e implementação de um conjunto de práticas que norteiam a missão educativa do Agrupamento e que ecoam num dos eixos de ação e intervenção do Projeto Educativo – *Ação Pedagógica*.

O presente documento tem, ainda, como finalidade dotar os processos de avaliação de uma maior objetividade, equidade e transparência nas suas várias modalidades. Pretende legitimar e uniformizar procedimentos conducentes à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem de forma a promover a igualdade e o sucesso para todos. Deve ter uma natureza transdisciplinar para que possa ser utilizado em qualquer disciplina ou ano de escolaridade.

A avaliação assume-se como uma ferramenta importante de regulação e de orientação do percurso escolar, bem como de certificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas, de forma a desenvolver o *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO)* e as *Aprendizagens Essenciais (AE)* de cada disciplina, articulando com os documentos de política educativa em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho e pelas portarias que os vieram regular, nomeadamente, a Portaria n.º 223-A, de 3 de agosto.

A eficácia e eficiência da implementação dos processos e princípios da avaliação pedagógica dependerá do compromisso e envolvimento ativo de todos os intervenientes no processo educativo (alunos, professores, pais/encarregados de educação e outros técnicos). As decisões sobre a avaliação devem resultar de uma reflexão aprofundada, coletiva, participada e fundamentada.

1. Princípios orientadores da avaliação pedagógica

1.1. Da avaliação formativa à sumativa

A avaliação pedagógica inclui tanto a avaliação formativa, como a avaliação sumativa (com ou sem fins classificatórios). O propósito fundamental da avaliação pedagógica é contribuir para que os alunos aprendam mais e melhor.

A função fundamental (e exclusiva) da **avaliação formativa** é proporcionar **feedback de qualidade** aos alunos, informando-os acerca do que já conseguiram realizar e do que ainda é necessário fazer para aprenderem, e também acerca de comportamentos e hábitos de trabalho que lhes permita(m) evoluir nos seus esforços e estudo.

A avaliação formativa não deve ser mobilizada para classificar os alunos. Esta modalidade de avaliação pode ser implementada de forma informal ou formal, recorrendo-se a uma diversidade de processos de recolha de informação avaliativa. A avaliação formativa deve ser contínua e sistemática, apoiando assim o(s) processo(s) de ensino-aprendizagem. Como tal, a avaliação formativa deve ser a modalidade privilegiada nas práticas educativas.

Os dados recolhidos no âmbito da avaliação formativa serão utilizados para os intervenientes no processo reformularem e reajustarem as suas práticas educativas orientando-as para a promoção do sucesso educativo.

A **avaliação sumativa** deverá ser implementada consoante a planificação de cada área disciplinar. Consiste num balanço das aprendizagens dos alunos, o final de um conjunto de aulas/unidade de ensino ou quando o docente melhor entender ou achar oportuno. A avaliação sumativa pode ter finalidades formativas (aferição) ou fins classificatórios.

A **avaliação sumativa com fins** (exclusivamente) classificatórios é pontual (ocorre em momentos determinados) e deve ser do conhecimento prévio dos alunos (preferencialmente no início de cada período). Deve também ser diversificada, apoiando-se em distintos processos de recolha de dados, assim como, ser baseada em critérios de avaliação conhecidos por todos os intervenientes.

No **caso da avaliação das aprendizagens sem fins classificatórios**, os professores deverão informar os alunos das condições/objetivo dessa avaliação, aferindo as aprendizagens realizadas pelos alunos e atribuindo *feedback* de qualidade, orientador do que o aluno (ainda) pode melhorar/aprender. Este tipo de avaliação globalizante deve ser implementado pelo menos uma vez por período.

O feedback a dar ao aluno deve ser imediato e/ou a posteriori, dependendo dos contextos em que se considere necessário. Pode ser feito oralmente ou por escrito, dependendo das tarefas que os alunos estão a desenvolver, bem como ser fornecido individualmente, de modo a colmatar necessidades específicas, ou a um grupo de alunos.

Relativamente à avaliação sumativa, com fins classificatórios, esta deverá pautar-se pela definição dos procedimentos a utilizar na atribuição de classificações (ex. cotações nas rubricas/ testes), sendo facultado conhecimento aos alunos. A avaliação das aprendizagens, para efeitos de classificação, deverá ocorrer apenas após os processos de ensino-aprendizagem, usando para o efeito pelo menos dois tipos diferentes de processos de recolha de informação.

Todavia, importa salientar que os professores poderão articular os processos de avaliação sumativa (com classificação) com os princípios, métodos e conteúdos da avaliação formativa, podendo, por exemplo, recorrer a rubricas/processos de recolha de dados anteriormente implementados para efeitos formativos.

De modo que cada um dos intervenientes (alunos, professores e/ou pais/encarregados de educação) melhor compreenda a natureza e objetivo de cada um dos processos/momentos de avaliação a implementar, a identificação dos diferentes processos de avaliação será feita através da uniformização dos cabeçalhos (ex. ficha de aferição ou ficha sumativa classificatória).

1.2. Diversidade dos processos de recolha de informação/instrumentos de avaliação

A avaliação formativa ou sumativa deverá ser operacionalizada através de uma diversidade de processos de recolha de informação, **utilizando o mínimo de dois dos quatro processos possíveis (inquérito, observação, análise de conteúdo/rubricas e testes)**, efetuando a necessária triangulação. Os quatro processos de recolha de informação avaliativa incluem distintas técnicas e instrumentos. Esta recolha de informação deve constituir uma parte significativa do sistema de avaliação, devendo o seu registo ser objetivo e claro, podendo-se para o efeito utilizar grelhas criteriosais (rubricas).

Estes processos de recolha de dados terão como principal objetivo a distribuição de *feedback* de qualidade (descritivo e centrado na tarefa), na forma escrita ou outras, não devendo ser usados para fins classificatórios. Este *feedback* deverá privilegiar uma avaliação criterial, evitar juízos de valor e valorizar preferencialmente as conquistas e progressos dos alunos, indicando os aspetos a melhorar. A distribuição do *feedback* deverá ocorrer consoante o contexto da realização de cada tarefa e o desempenho do aluno. **No caso da avaliação sumativa, o mínimo de dois processos de recolha de informação não é por domínio, mas sim por período.**











Processos de recolha de informação	Inquérito	Observação	Análise	Testagem
Instrumentos / procedimentos de avaliação	- Entrevistas - Questionários	- Grelhas de observação - Listas de verificação - Fichas de observação individual ou grupal - Rubricas / grelhas criteriosais - Apresentação oral - Atividades de expressão artística/motora	- Análise de conteúdo - Grelhas de avaliação - Listas de verificação - Rubricas / grelhas criteriosais - Relatórios de atividades práticas	- Testes de aproveitamento - Questão-aula - Testes de aptidão física
Tipo de Informação obtida/avaliada	- Opiniões - Representações sociais - Juízos subjetivos - Perceções	- Desempenho ou produto final de um desempenho	- Aproveitamento - Capacidades - Perceções sociais	- Aproveitamento - Capacidades - Desempenho máximo

Tabela 1. Técnicas de recolha de informação avaliativa (formativa ou sumativa)

1.3. Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação específicos de cada disciplina deverão enunciar perfis de aprendizagem específicas por ciclo de escolaridade, incluindo descritores de nível de desempenho (entre três e cinco), de acordo com os normativos e/ou documentos de referência (Aprendizagens Essenciais, Perfil dos Alunos, Projeto Educativo, legislação em vigor). Os critérios de avaliação deverão, ainda, traduzir a ponderação relativa a cada um dos domínios específicos, que cada área disciplinar assume nas Aprendizagens Essenciais. Cada domínio agrega competências entendidas como combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes.

Os critérios específicos poderão ser consultados nos links que se encontram na tabela 2.

Educação pré-escolar	 Critérios EPE
1.º CEB	 Matemática
	 Apoio ao Estudo
	 Educação Artística / Artes Visuais
	 Educação Física
	 Estudo do Meio
	 Inglês
	 Português
	 EMRC
	 Oferta complementar - CompletArte




































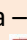
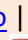
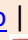







2.º CEB	 Cidadania e Desenvolvimento  Ciências Naturais  Inglês  Comunicar+ / LabMat  Educação Tecnológica  Educação Visual  Português  Educação Física  Educação Musical  Expressão Dramática  EMRC  História e Geografia de Portugal  Matemática –  5ºAno  6ºAno  Tecnologias da Informação e Comunicação
3.º CEB	 Cidadania e Desenvolvimento  Ciências Naturais e Físico-Química  Contar+ Francês –  7ºAno  8ºAno  9ºAno Inglês –  7ºAno  8ºAno  9ºAno  Oficina de Artes Português –  7ºAno  8ºAno  9ºAno  Português língua não materna – Nível B1  Educação Física  Educação Visual  EMRC Espanhol –  7ºAno  9ºAno Geografia –  7ºAno  8ºAno  9ºAno História –  7ºAno  8ºAno  9ºAno  Matemática –  7ºAno  8º e 9ºAnos  Tecnologias da Informação e Comunicação

Tabela 2. Critérios específicos das disciplinas

2. Sistema de classificação do Agrupamento

Atendendo aos princípios da transparência e melhoria da aprendizagem (autorreferenciada), será aplicada, uniformemente, uma escala de 0 a 100% para cada prática/momento de avaliação sumativa, com fins classificatórios. É obrigatório a apresentação das cotações atribuídas a cada uma das questões/itens no enunciado (ou matriz) dos testes/tarefas/provas/trabalhos.

As classificações, verificadas por domínio/tema, serão posteriormente integradas e ponderadas de acordo com a especificidade dos critérios de avaliação de cada disciplina, culminando na atribuição da menção/nível conforme a Tabela 3.

Esta uniformização de práticas e menções pretende também facilitar a compreensão

e comunicação dos resultados escolares aos alunos e pais/encarregados de educação, ao longo dos diferentes anos/ciclos de escolaridade.

Nos diferentes ciclos de ensino, a informação resultante da avaliação sumativa periodal deverá ser acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas/domínios a melhorar ou a consolidar no caso do 1.º CEB e sempre que se considere relevante no caso dos 2.º e 3.º CEB (cf. artigo 23.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto).

A atribuição das classificações nos 2.º e 3.º períodos deverá refletir as aprendizagens alcançadas pelos alunos até cada momento, efetuando-se (preferencialmente) a média de todos os resultados da avaliação sumativa com fins classificatórios, por domínio.

Percentagem	1.º Ciclo	2.º e 3.º Ciclos	
	Menção Qualitativa	Nível	Menção Qualitativa
90 a 100%	Muito Bom	5	Muito Bom
70 a 89%	Bom	4	Bom
50 a 69%	Suficiente	3	Suficiente
20 a 49%	Insuficiente	2	Insuficiente
0 a 19%		1	Fraco

Tabela 3. Correspondência entre diferentes tipos de classificação

2.1. Avaliação dos alunos

A avaliação das crianças na Educação Pré-Escolar é reflexiva e realizada através da observação, registo e documentação. A partir de uma observação sistémica, tendo por base os modelos e as metodologias utilizadas, são recolhidos episódios significativos através dos apontamentos de apoio à organização do grupo, produções individuais ou coletivas da criança e registos audiovisuais, que documentam o processo e descrevem a aprendizagem, a sua forma de aprender e o progresso de cada criança.

A documentação, organizada num portefólio, utiliza um referencial para situar e descrever o que a criança aprendeu e a evolução dessa aprendizagem, baseando-se, desta forma, no processo e tendo um efeito formativo centrado no progresso de cada criança e do grupo. A avaliação realizada é estruturada e descrita por escrito, no final de cada período, dando-se a conhecer aos encarregados de educação.

No 1.º CEB, a informação resultante da avaliação sumativa, nos três períodos, expressa-se na atribuição de uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens em cada componente do currículo, através das menções de Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom. Será exceção a componente de Tecnologias da Informação e Comunicação, tendo em conta a sua natureza transversal e instrumental. No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação

sumativa no 1.º e 2.º períodos, pode expressar-se apenas de forma descritiva, conforme Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto (artigo 23.º).

A informação resultante da avaliação sumativa interna nos 2.º e 3.º CEB, expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas.

A avaliação dos alunos com necessidades educativas considera o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho. A avaliação e a progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte e aprendizagem à inclusão realizam-se nos termos definidos na lei, sendo que no caso dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realizam-se nos termos definidos no Relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual.

3. Critérios de Transição, Progressão e Retenção

3.1. No 1.º Ciclo do Ensino Básico

No 1.º CEB, no final do 1.º ano não há lugar a retenção. Nos 2.º e 3.º anos, a avaliação sumativa dá origem a uma decisão de progressão ou de retenção do aluno, a qual se baseia em critérios pedagógicos, devendo prevalecer uma lógica de ciclo, e se expressa respetivamente através das menções de Transitou ou Não Transitou.

A avaliação sumativa realizada no final de ciclo (4.º ano) dá origem à decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa respetivamente através das menções Aprovado ou Não Aprovado.

3.2. Nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

No 2.º e 3.º CEB, no final dos 5.º, 7.º e 8.º anos, a avaliação sumativa dá origem à decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa respetivamente através das menções de Transitou ou Não Transitou.

A avaliação sumativa realizada no final de cada ciclo (6.º ou 9.º anos) dá origem à decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa respetivamente através das menções Aprovado ou Não Aprovado.

A classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa interna do 3.º período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na prova final, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFD = (7CIF + 3CP) / 10$$

em que:

CFD = classificação final da disciplina;

CIF = classificação interna final;

CP = classificação da prova final.

3.3. Disposições comuns

Nos três ciclos, a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, as Atividades de Enriquecimento Curricular, o Apoio ao Estudo, o Complemento à Educação Artística (2.º CEB) e as disciplinas de Oferta Complementar não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.

1.º, 2.º e 3.º CEB		
Anos de escolaridade	Disciplinas /áreas disciplinares com nível inferior a 3 / Insuficiente	Efeito
4.º	Português (ou PLNM ou PL2) e Matemática	Retenção
	Português (ou PLNM ou PL2) ou Matemática e duas das restantes disciplinas	
6.º e 9.º	Português (ou PLNM ou PL2) e Matemática	
	Três ou mais disciplinas	
2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º	Sempre que o professor titular de turma, no 1º ciclo, ou o CT, no 2.º e 3.º ciclos, considere que o aluno não adquiriu os conhecimentos nem desenvolveu as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos, independentemente do número de classificações inferiores a três/ menções negativas obtidas pelo aluno no final do ano letivo.	

Tabela 4. Critérios de Transição, Progressão e Retenção

Parâmetros Globais de Avaliação Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO)	
Áreas de Competências	Descritores
<ul style="list-style-type: none"> - Linguagens e textos - Informação e comunicação - Raciocínio e resolução de problemas - Pensamento crítico e pensamento criativo - Relacionamento Interpessoal - Desenvolvimento pessoal e autonomia - Bem-estar, saúde e ambiente - Sensibilidade estética e artística - Saber científico, técnico e tecnológico - Consciência e domínio do corpo 	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecedor / sabedor / culto / informado - Leitor - Comunicador - Indagador / investigador - Sistematizador / organizador - Crítico / analítico - Criativo / expressivo - Questionador - Participativo / colaborador - Cuidador de si e do outro - Autoavaliador/ heteroavaliador

Tabela 5. Parâmetros Globais de Avaliação PASEO

4. Participação dos alunos e encarregados de educação no processo de avaliação

4.1. Avaliação do desempenho dos alunos

Para que as aprendizagens sejam (melhor) alcançadas, será necessário definir e informar os alunos acerca dos critérios que servirão para a avaliação da qualidade das suas aprendizagens e respetivos níveis de desempenho. A génese da construção e implementação das rubricas/grelhas criteriosais constitui uma forma, por excelência, para uma definição mais clara e consensual do que os alunos deverão saber/saber fazer, tendo em conta os conteúdos/tarefas de cada disciplina.

A definição prévia de critérios de avaliação da qualidade de desempenho dos alunos deverá ocorrer, preferencialmente, em sede de trabalho colaborativo docente, com a antecedência necessária. Este processo de construção coletiva deverá consubstanciar uma maior objetividade e validade às grelhas criteriosais, permitindo a sua utilização independentemente do avaliador (redução da subjetividade). Atendendo a uma lógica transdisciplinar e de múltiplos anos de escolaridade, convirá que a estrutura e os descritores de nível de (qualidade de) desempenho sejam de alguma forma uniformes entre disciplinas/anos, para assim facilitar a compreensão dos mesmos por parte dos restantes intervenientes (alunos e pais/encarregados de educação).

Os grupos disciplinares que já desenvolveram ou que venham a desenvolver rubricas/grelhas criteriosais de avaliação, poderão partilhá-las com os restantes docentes do Agrupamento num repositório. Para este efeito deverão enviar as rubricas desenvolvidas para o endereço de correio eletrónico rubricas@aemundao.net.

4.2. Envolvimento dos alunos no processo de avaliação

Uma maior diversidade de informação recolhida permitirá uma melhor autorregulação das aprendizagens (alunos) e das estratégias de ensino (professores), assim como um maior envolvimento dos alunos na sua autoavaliação e dos seus pares (coavaliação). Esta mesma informação, sempre que oportuno, deverá ser disponibilizada aos respetivos pais/encarregados de educação, seja através de contactos pontuais com os professores titulares de turma/diretores de turma, seja através dos registos/reuniões de avaliação intercalar.

Neste âmbito, os alunos deverão participar de uma forma ativa e comprometida no processo de avaliação pedagógica e respetiva autorregulação das suas aprendizagens. Para o efeito os professores deverão criar oportunidades de autoavaliação, de autorreflexão e coavaliação – participação na criação de rubricas, reflexão/discussão em sala de aula sobre as aprendizagens alcançadas (individualmente, pelo par ou em grupo), de um modo sistemático tanto quanto possível e adaptando-se aos contextos de realização em que ocorrem. Neste sentido, os professores deverão antecipadamente clarificar os

objetivos de aprendizagem, bem como, os critérios de sucesso de cada tarefa.

4.3. Envolvimento dos Encarregados de Educação

Os encarregados de educação devem participar no processo de avaliação, responsabilizando-se e envolvendo-se no processo de ensino e aprendizagem do seu educando, no que diz respeito à assiduidade e pontualidade do aluno, à organização dos seus materiais de estudo, à assinatura de testes, de autorizações de participação em atividades da escola, bem como das informações escritas na caderneta do aluno.

Alunos e encarregados de educação devem ser informados dos momentos de avaliação com fins classificatórios, através das plataformas em uso no Agrupamento, bem como dos resultados obtidos nos mesmos.

Para apoiar e esclarecer os diferentes elementos da comunidade educativa (professores, alunos e encarregados de educação) acerca dos sistemas de Avaliação Pedagógica e Classificação em vigor no Agrupamento de Escolas de Mundão, podem ser consultados na página eletrónica os [roteiros de avaliação pedagógica](#) com informação complementar e resumida.

Disposições Finais

Neste documento foram organizadas as orientações constantes do Projeto de Intervenção em Avaliação Pedagógica implementado no Agrupamento no ano letivo 2020/21, assim como as Orientações acerca da Avaliação Pedagógica para/das aprendizagens que complementam o mesmo projeto e orientações constantes no documento Critérios Gerais, aprovado no corrente ano letivo. Dele constam, também, os Critérios Específicos e os Roteiros de Avaliação Pedagógica, em anexo (com hiperligação a partir documento).

A existência deste Referencial no Agrupamento não dispensa a leitura atualizada dos diplomas legais em vigor, em matéria de avaliação.

Legislação e documentação de suporte

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho

Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto

Aprendizagens Essenciais do Ensino Básico

Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

Projeto de intervenção em avaliação do Agrupamento de Escolas de Mundão

Mundão, 24 de janeiro de 2023